



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 02 de setembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1631 Ticket: 16310

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 49.582
Assunto: Certidão de valor venal.
Requerente: Ivo José Noel da Silva
Deferido em: 01/09/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de setembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo: nº 49.585
Assunto: Autorização para sepultamento.
Requerente: Cristiane Aparecida Ferreira Rafael
Deferido em: 01/09/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de setembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo: nº 49.583
Assunto: Licença em virtude de falecimento.
Requerente: Daniele Ferreira
Deferido em: 01/09/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de setembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Contrato nº 045/2020
Partes: Município de Albertina
GILMA FRANCISCA CHAGAS
Objeto: Contratação da Prestação de Serviços como EFERMEIRA PADRÃO DE ESF
Prazo: 02 de setembro de 2020 a 31 de março de 2021.
Valor R\$ 3.714,40 (três mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos) por mês.
dotações: 02.04.03.10.301.5039.4058.3190.0400-498
Fonte 159.99
02.04.03.10.301.5039.4058.3190.1300-500
Fonte 159.99
Data 02/09/2020.

VIII) Atos Oficiais

LEI Nº 1.384, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar nas respectivas dotações:
Dotação: 02.02.03.27.813.5019.3069.4490.51.00-574 Fonte 260.00 valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Dotação: 02.03.07.12.361.5035.3074.4490.52.00-579 Fonte 260.00 valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Dotação: 02.03.01.12.365.5032.3078.4490.51.00-592 Fonte 260.00 valor de R\$ 299.580,31 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta reais e trinta e um centavos)

Art.2º Para a abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação conforme abaixo

| | |
|---|-----------------------|
| 02.02.07.17.512.5030.3071.4490.51.00-576 Fonte 260.00 | R\$ 461.580,31 |
| | R\$ 461.580,31 |

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 03 de julho de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial de Albertina/MG Dia 06/07/2020 Edição Nº 1595

PORTARIA Nº 5.658 DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "b" da Lei Orgânica Municipal, e Considerando, a necessidade da Administração Municipal em zelar pela boa prestação de serviço público a sociedade, Considerando, finalmente a supremacia do interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal para lotar seus servidores de acordo com a melhor conveniência para atuarem de acordo com suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores Edson Garcia – Masp 14.070, José Edivino Luiz – Masp 14.116 e Claudir Gomes de



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 02 de setembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1631 Ticket: 16310

Moraes 14.051, para exercer suas funções de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, por um período de afastamento de servidores em licença para atividades políticas, conforme horário determinado pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria Nº 5.589/2020.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 01 de setembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.659 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora GILMA FRANCISCA CHAGAS, MASP 14.425, Ocupante do cargo por Contrato por Tempo Determinado, de ENFERMEIRA DO ESF, à exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde/Programa da Saúde da Família, conforme horário determinado pela Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de agosto de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
